

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS 2024 DO COLÉGIO UNIGRAN

1. DO LOCAL DE PROVA

A prova será realizada na UNIGRAN no bloco 8.

2. **DO DIA DA PROVA**

- a) A avaliação será realizada no dia 27/10/2023 (sexta-feira), das 14h às 17h.
- b) O tempo mínimo de permanência no local de prova é de 30 minutos.
- c) O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto para adentrar o local de prova e sempre que solicitado pelos fiscais.
- d) O candidato deverá marcar o gabarito necessariamente com caneta azul ou preta.
- 3. Por se tratar de concurso, não haverá revisão de prova, vistas de prova ou deferimento de recurso de qualquer espécie.
- 4. O presente concurso diz respeito à 1ª série do Ensino Médio e terá os seguintes descontos:

1º lugar: 100% de desconto nas mensalidades.

2º lugar: 75% de desconto nas mensalidades.

3º e 4º lugar: 50% de desconto nas mensalidades.

5 ° e 6 ° lugar: 40% de desconto nas mensalidades.

7° a 10° lugar: 35% de desconto nas mensalidades.

11º a 15º lugar: 30% de desconto nas mensalidades.

16° a 20° lugar: 25% de desconto nas mensalidades.

5. Critérios de desempate:

- 1- Maior número de acertos em Matemática e suas tecnologias.
- 2- Maior número de acertos em Linguagens, Códigos e suas tecnologias.
- 3- Maior número de acertos em Ciências da natureza e suas tecnologias.
- 4- Maior número de acertos em Ciências humanas e suas tecnologias.
- 5- Aluno (a) mais novo (a).

6. DA MATRÍCULA

- a) A pré-matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, até o dia 13/11/2023 para a garantia do desconto.
- b) A obtenção do desconto por meio do presente concurso não é condição exclusiva para efetivação da matrícula. O aluno deverá atender aos critérios da escola e apresentar a documentação exigida.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A manutenção do desconto para os anos seguintes estará sujeita à avaliação do desempenho acadêmico do aluno, sua frequência e ocorrências disciplinares no decorrer do ano letivo, a critério da Equipe Pedagógica do Colégio UNIGRAN.
- b) Os descontos obtidos não são cumulativos com qualquer outro programa de descontos da Instituição.
- c) Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do Colégio UNIGRAN.